



TABELA DE VENDAS PROMOCIONAL

maio-2026





Incorporação: EVEN CONSTRUTORA E INCORPORADORA S.A.

Projeto de Arquitetura: JONAS BIRGER ARQUITETURA

Projeto de Paisagismo: NÚCLEO ARQUITETURA DA PAISAGEM

## IMPLANTAÇÃO





Incorporação: EVEN CONSTRUTORA E INCORPORADORA S.A.

Projeto de Arquitetura: JONAS BIRGER ARQUITETURA

Projeto de Paisagismo: NÚCLEO ARQUITETURA DA PAISAGEM

## FICHA TÉCNICA

Empreendimento: MODO POMPEIA

Endereço: RUA VENÂNCIO AIRES, 930 - SÃO PAULO

Data Lançamento: junho-2021

Previsão de Entrega: maio-2025

Número de Torres: 1 Torre - 2 Blocos

Pavimentos: 27 Pavimentos

Área Privativa Tipo: 54 unidades 3D (62,66 m<sup>2</sup>)

81 unidades 2D (46,91 a 47,42 m<sup>2</sup>)

222 unidades 1D (31,63 a 33,69 m<sup>2</sup>)

3 unidades 1D Garden (39,00 a 52,14 m<sup>2</sup>)

Total de Unidades: 360

Área do terreno: 2.537,02 m<sup>2</sup>



## MODO POMPEIA (TABELA PROMOCIONAL)

### BLOCO A

Unidade	Área Privativa (m <sup>2</sup> )	Nº Vagas	ATO	ÚNICA FD	Total	Desconto	Valor Promocional
			Mai-2026	Jul-2026			
<b>FINAL 2</b>							
2º andar	31,630	0	156.280	364.640	520.920	-97.324	423.596
20º andar	31,630	0	163.450	381.380	544.830	-101.791	443.039
21º andar	31,630	0	164.270	383.270	547.540	-102.299	445.241
24º andar	31,630	0	165.090	385.210	550.300	-102.813	447.487
26º andar	31,630	0	165.920	387.140	553.060	-103.329	449.731
27º andar	31,630	0	166.750	389.070	555.820	-103.844	451.976
11º andar	31,630	0	279.551	652.285	931.835	-174.095	757.740
<b>FINAL 3</b>							
9º andar	31,630	0	159.430	372.010	531.440	-99.288	432.152
12º andar	31,630	0	160.230	373.870	534.100	-99.787	434.313
24º andar	31,630	0	165.090	385.210	550.300	-102.813	447.487
25º e 26º andar	31,630	0	165.920	387.140	553.060	-103.329	449.731
27º e 28º andar	31,630	0	166.750	389.070	555.820	-103.844	451.976
<b>FINAL 4</b>							
3º andar	31,850	0	157.050	366.470	523.520	-97.805	425.715
22º andar	31,850	0	164.260	383.280	547.540	-102.297	445.243
23º e 24º andar	31,850	0	165.090	385.210	550.300	-102.812	447.488
25º andar	31,850	0	165.920	387.140	553.060	-103.326	449.734
27º e 28º andar	31,850	0	166.750	389.070	555.820	-103.841	451.979
<b>FINAL 8</b>							
12º andar	31,980	0	168.437	393.035	561.472	-104.897	456.575
<b>FINAL 9</b>							
10º andar	33,690	0	159.430	372.010	531.440	-99.290	432.150
20º andar	33,690	0	163.440	381.380	544.820	-101.784	443.036

ÚNICA Financiamento direto	180 parcelas MENSAIS SERÃO ACRESCIDAS DE JUROS DE 12% A.A., TAB. PRICE, APÓS A EXPEDIÇÃO DO HABITE-SE;
	Jul-2026
364.640	2.025
381.380	2.118
383.270	2.129
385.210	2.140
387.140	2.150
389.070	2.161
652.285	3.623
372.010	2.066
373.870	2.077
385.210	2.140
387.140	2.150
389.070	2.161
366.470	2.035
383.280	2.129
385.210	2.140
387.140	2.150
389.070	2.161
393.035	2.183
372.010	2.066
381.380	2.118

26° andar	33,690	0	165.910	387.140	553.050	-103.321	449.729
14° andar	33,690	0	167.604	391.059	558.663	-104.374	454.290
24° andar	33,690	0	172.213	401.854	574.066	-107.248	466.818
27° e 28° andar	33,690	0	174.658	407.522	582.180	-108.770	473.410

387.140	2.150
391.059	2.172
401.854	2.232
407.522	2.264

**MODO POMPEIA (TABELA PROMOCIONAL)****BLOCO A**

Unidade	Área Privativa (m <sup>2</sup> )	Nº Vagas	ATO	ÚNICA FD	Total	Desconto	Valor Promocional
			Mai-2026	Jul-2026			

ÚNICA Financiamento direto	180 parcelas MENSAIS SERÃO ACRESCIDAS DE JUROS DE 12% A.A., TAB. PRICE, APÓS A EXPEDIÇÃO DO HABITE-SE;
	Jul-2026

## Notas:

## NOTAS:

A) Todos os valores desta tabela estão expressos em REAIS (R\$);

B) Todas as obrigações contratuais serão reajustadas mensalmente, ou na menor periodicidade admitida por lei, conforme contrato;

C) Estas parcelas serão reajustadas, até a emissão do auto de conclusão das obras, pela variação do INCC (Col. 35 - FGV) retroagida de 2 meses, conforme constante do Instrumento Particular de Compra e Venda;

D) Após a emissão do auto de conclusão, serão acrescidos a estas parcelas juros de 12% ao ano, calculados pelo Sistema Price de Amortização,

passando-se a se utilizar a partir de então como índice de atualização das parcelas o IPCA-IBGE, retroagido de 2 meses, conforme constante

do Instrumento Particular de Compra e Venda;

E) Esta parcela deverá ser paga com financiamento bancário a ser obtido diretamente pelos COMPRADORES, de acordo com as taxas e condições

disponíveis na ocasião de sua contratação, não cabendo qualquer responsabilidade às VENDEDORAS quanto às mesmas;

F) O vencimento desta parcela poderá sofrer alteração em função da data de emissão do Auto de Conclusão das obras.

G) Estão disponíveis à consulta dos interessados no stand de vendas cópia da minuta do Instrumento Particular de Compra e Venda e memorial descritivo;

H) A presente tabela poderá ser alterada sem prévio aviso.

I) Unidade 112 - Bloco A - decoração no valor de R\$ 337.235,07

J) O Empreendimento possui 315 (trezentas e quinze) unidades autônomas residenciais enquadradas na categoria Habitação de Mercado

Popular ("HMP"): unidades finais 1A a 6A e 1B a 5B, localizadas no 2º Pavimento, finais 1A a 6A e 1B a 5B, localizadas do 3º ao 6º

Pavimento, finais 2A a 5A e 2B a 5B, localizadas no 7º Pavimento, finais 2A a 9A e 2B a 5B, localizadas no 8º Pavimento, finais 2A a

9A e 2B a 5B, localizadas no 9º Pavimento. finais 2A a 9A e 2B a 5B, localizadas do 10º ao 28º Pavimento. As unidades HMP são

destinadas às pessoas com renda familiar mensal de até 10 (dez) salários mínimos, nos termos do Decreto Municipal nº 64.006, de 10/01/2025. Dispõe o art. 5º do Decreto nº 63.130 de 19/01/2024, que a destinação das unidades HMP dependerá de emissão de certidão atestando o enquadramento das famílias na respectiva faixa de renda. A referida certidão será emitida por empresa qualificada. A responsabilidade pela veracidade e exatidão dos documentos e informações caberá ao adquirente da unidade.

**MODO POMPEIA (TABELA PROMOCIONAL)****BLOCO B**

Unidade	Área Privativa (m <sup>2</sup> )	Nº Vagas	ATO	ÚNICA FD	Total	Desconto	Valor Promocional
			Mai-2026	Jul-2026			
<b>FINAL 1</b>							
12º andar	62,660	1	357.916	835.126	1.193.042	-222.895	970.148
<b>FINAL 2</b>							
19º andar	31,750	0	166.710	389.000	555.710	-103.822	451.888
25º andar	31,750	0	169.230	394.870	564.100	-105.386	458.714
27º andar	31,750	0	178.334	416.098	594.431	-111.056	483.376
28º andar	31,750	0	180.730	421.690	602.420	-112.548	489.872
<b>FINAL 4</b>							
25º andar	31,850	0	177.622	414.438	592.060	-110.612	481.448

ÚNICA Financiamento direto	180 parcelas MENSAIS SERÃO ACRESCIDAS DE JUROS DE 12% A.A., TAB. PRICE, APÓS A EXPEDIÇÃO DO HABITE-SE;	
	Jul-2026	
835.126	4.639	
389.000	2.161	
394.870	2.193	
416.098	2.311	
421.690	2.342	
414.438	2.302	

## Notas:

## NOTAS:

A) Todos os valores desta tabela estão expressos em REAIS (R\$);

B) Todas as obrigações contratuais serão reajustadas mensalmente, ou na menor periodicidade admitida por lei, conforme contrato;

C) Estas parcelas serão reajustadas, até a emissão do auto de conclusão das obras, pela variação do INCC (Col. 35 - FGV) retroagida de 2 meses, conforme constante do Instrumento Particular de Compra e Venda;

D) Após a emissão do auto de conclusão, serão acrescidos a estas parcelas juros de 12% ao ano, calculados pelo Sistema Price de Amortização,

passando-se a se utilizar a partir de então como índice de atualização das parcelas o IPCA-IBGE, retroagido de 2 meses, conforme constante

do Instrumento Particular de Compra e Venda;

E) Esta parcela deverá ser paga com financiamento bancário a ser obtido diretamente pelos COMPRADORES, de acordo com as taxas e condições

disponíveis na ocasião de sua contratação, não cabendo qualquer responsabilidade às VENDEDORAS quanto às mesmas;

F) O vencimento desta parcela poderá sofrer alteração em função da data de emissão do Auto de Conclusão das obras.

G) Estão disponíveis à consulta dos interessados no stand de vendas cópia da minuta do Instrumento Particular de Compra e Venda e memorial descritivo;

H) A presente tabela poderá ser alterada sem prévio aviso.

I) Unidade 112 - Bloco A - decoração no valor de R\$ 337.235,07

J) O Empreendimento possui 315 (trezentas e quinze) unidades autônomas residenciais enquadradas na categoria Habitação de Mercado Popular ("HMP"): unidades finais 1A a 6A e 1B a 5B, localizadas no 2º Pavimento, finais 1A a 6A e 1B a 5B, localizadas do 3º ao 6º Pavimento, finais 2A a 5A e 2B a 5B, localizadas no 7º Pavimento, finais 2A a 9A e 2B a 5B, localizadas no 8º Pavimento, finais 2A a

9A e 2B a 5B, localizadas no 9º Pavimento, finais 2A a 9A e 2B a 5B, localizadas do 10º ao 28º Pavimento. As unidades HMP são destinadas às pessoas com renda familiar mensal de até 10 (dez) salários mínimos, nos termos do Decreto Municipal nº 64.006, de 10/01/2025. Dispõe o art. 5º do Decreto nº 63.130 de 19/01/2024, que a destinação das unidades HMP dependerá de emissão de certidão atestando o enquadramento das famílias na respectiva faixa de renda. A referida certidão será emitida por empresa qualificada. A responsabilidade pela veracidade e exatidão dos documentos e informações caberá ao adquirente da unidade.